



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 56\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância deca para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série .....	1 800\$00	1 200\$00	I Série .....	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries .....	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries .....	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..		4\$00			

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

## SUMÁRIO

### Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

### Presidência do Conselho de Ministros:

Gabinete do Primeiro Ministro.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Polícia de Ordem Pública.

### Ministério da Defesa Nacional:

Gabinete do Ministro.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

### Ministério das Finanças:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério do Trabalho, Juventude e Promoção Social:

Instituto Caboverdiano de Menores.

### Ministério da Educação e do Desporto:

Direcção-Geral do Ensino.

### Ministério do Turismo, Indústria e Comércio:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Justiça:

Direcção dos Assuntos Judiciários.

### Ministério da Cultura e Comunicação:

Direcção-Geral da Comunicação Social

### Município de S. Filipe:

Câmara Municipal.

### Município do Fogo:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.º o Presidente da República:

De 26 de Abril de 1994

Maria de Lourdes Alves de Azevedo, licenciada em comunicação social e quadro da RNCV— nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessora de imprensa, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1994, nos termos do artigo 39º, nº 2 do Decreto-Lei nº 108/92, de 24 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisação 1ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Cultura e Comunicação e o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 26 de Abril de 1994:

Maria de Lourdes Andrade Alves de Azevedo, licenciada em comunicação social e quadro da RNCV, requisitada para, nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 87/92, de 19 de Julho, exercer em regime de comissão ordinária de serviço, funções na Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1994, com a duração de um ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, 5 de Maio de 1994. — O Director-Geral, *Cândido Santana*.

—oço—

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Manuel*  
Gabinete do Ministro

COMUNICAÇÃO

Comunica-se para os devidos efeitos, que Maria de Fátima Spencer, técnica superior, referência 14, escalão B, definitiva, da Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, que se encontrava em comissão eventual de serviço em Portugal, reassumiu a sua função em 18 de Abril de 1994. — O Director, *Tomás Ságueira*.

Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Maio de 1994. — O Director/*Tomás Sá Nogueira*.

## Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 2 de Maio de 1994:

Maria Josefa Lopes, Professora de 4º nível do quadro do Ministério da Educação e do Desporto, nomeada para exercer, em comissão de serviço o cargo de assessor do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o Decreto-Lei nº 9/81 de 11 de Fevereiro.

Secretaria-Geral de Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Maio de 1994. — A Directora de Serviços, *Maria Josefa Lopes*.

## Direcção dos Serviços Administrativos

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o ex-Ministro da Administração Interna:

De 30 de Dezembro de 1993:

Manuel de Jesus da Lomba, assistente administrativo, referência 6, escalão A, provisório, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/93, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, a assistente administrativo, referência 6, escalão B, do mesmo quadro e serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento para o ano económico de 1994. — (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 23 de Março de 1994:

Mário José Gomes da Costa, oficial de artes gráficas, referência 6, escalão A, do quadro da Imprensa Nacional, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea c), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 102 108\$ (cento e dois mil, cento e oito escudos e oitenta centavos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 19 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais e a dedução de 3 anos prevista no nº 6 do artigo 17º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Maio de 1994).

De 24 de Abril:

Manuel de Jesus Fortes Tavares da Cruz Silva, técnico adjunto, referência 11, escalão A, provisório do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local — nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, provisório, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 25:

José Barbosa Vicente, técnico superior, referência 13, escalão B, provisório, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local — nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Filomena Maria Sousa dos Santos, técnica superior, referência 13, escalão A, provisória, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro. — (Isentos de visto do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviços Administrativo da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, na Praia, 29 de Abril de 1994. — O Director, *Orlando António dos Santos*.

Despacho do Director-Geral de Estudos e Reforma Administrativa:

De 27 de Abril de 1994:

Maria Balbina Lopes Gonçalves, oficial administrativo, referência 8, escalão B da Direcção de Serviços de Administração Geral - designada para exercer o cargo de secretária do director-geral de Estudos e Reforma Administrativa, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa, na Praia, 4 de Maio de 1994. — O Director-Geral, *Romeu Modesto*.

## Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 25 de Abril de 1994:

Nos termos das disposições previstas no artigo 42º e na alínea b) do artigo 54º do Estatuto do Pessoal da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-A/92, de 24 de Dezembro, é promovido a subintendente, o comissário da Polícia de Ordem Pública, Carlos Alberto Brito da Graça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6º, do orçamento vigente. — (Isento da fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 14º alínea c) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Despachos do Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 14 de Janeiro de 1994:

Miguel António de Brito e Jorge Manuel dos Santos Vaz, agentes de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública — transferidos, por conveniência de serviço nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação do Posto Policial do Porto Novo, para o Posto Policial de S. Nicolau.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29 de Abril:

Rui Amarildo Soares de Oliveira, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública — transferido, a seu pedido, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação do Comando do Agrupamento do Sal, para o Posto Policial de S. Domingos.

Antonieta Silveira da Cunha, agente da Polícia de Ordem Pública — transferido, a seu pedido, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação do Comando do Agrupamento do Sal, para o Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública — Direcção de Emigração e Fronteiras.

Arlindo Lopes Cardoso, agente da Polícia de Ordem Pública — transferido, a seu pedido, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação do Comando do Agrupamento do Sal, para o Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública — Divisão de Comunicações.

Alberto Lopes da Veiga, subchefe principal da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação do Comando do Agrupamento de S. Vicente, para o Comando do Agrupamento de Santiago Interior e Maio.

Luís Humberto Almeida Dias de Pina, 1º subchefe da Polícia de Ordem Pública — transferido por conveniência de serviço nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação do Comando do Agrupamento do Sal, para o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública — Divisão dos Serviços Administrativos.

Alexandrino da Cruz Centeio e José António Lopes Varela, agentes de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública — transferidos por conveniência de serviço nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação do Comando do Agrupamento do Sal, para o Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública — Corpo de Intervenção.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isentos da fiscalização preventiva do Tribunal de Contas de acordo com o artigo 14º alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Divisão dos Serviços Administrativos da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 4 de Maio de 1994. — O Chefe da Divisão, *Eugénia Oliveira*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Defesa Nacional:

De 23 de Fevereiro de 1994:

Filipa da Costa Mendes Horta, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E, do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Defesa Nacional — progide, nos termos do disposto no artigo 21º, 1 e 2 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, na Praia, 29 de Abril de 1994. — O Director do Gabinete, *Luís de Almeida Cardoso Júnior*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros

De 10 de Fevereiro de 1994:

Maria Gorette da Rosa Silva nomeada, provisoriamente, para exercer o cargo de técnico adjunto referência 11, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Cooperação Internacional nos termos do artigo 28º nº 2, alínea a) do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril de 1994).

De 13 de Abril:

Inácio Felino Rosa de Carvalho, terceiro secretário de Embaixada do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director de serviços da Direcção-Geral de Administração nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir de 13 de Abril de 1994, por urgente conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 10ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

De 22 de Março :

Daniel Leopoldina Soares Oliveira, segundo secretário de Embaixada do quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido da Embaixada de Cabo Verde em Dakar para os Serviços Centrais, por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Francisco Pereira Veiga, terceiro secretário de Embaixada do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido do Consulado Geral de Cabo Verde em Paris para os Serviços Centrais, por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, do código 1.2 do orçamento vigente na Direcção dos Serviços Consulares. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Jorge Maria Custódio dos Santos, conselheiro de Embaixada do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido da Missão Permanente de Cabo Verde junto da O.N.U. para os Serviços Centrais, por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 8ª, do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

De 5:

Isabel Lima Soares Oliveira, técnica profissional de referência 7, escalão D, colocada na Embaixada de Cabo Verde em Dakar — transferida para os Serviços Centrais, por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

De 12:

Maria Orlanda Freitas Martins Graça, telefonista referência 2, escalão A, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — reclassificada como escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A, nos termos do nº 2 do artigo 66º do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com os artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 11ª, do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração, Divisão dos Recursos Humanos, 4 de Maio de 1994. — O Director-Geral, *Ceverino Soares Almeida*.

—o—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

### Secretaria-Geral

Despacho de S. Exª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 18 de Março de 1994:

Augusto Fernandes Silva, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério das Infraestruturas e Transportes — nomeado, para, em

comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director dos serviços de Viação e Transportes da referida Direcção-Geral, nos termos do artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93, conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 8ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos de S. Exª o Secretário Adjunto de S. Exª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 31 de Dezembro de 1993:

São transferidos do quadro da Direcção-Geral da Marinha e Portos para a Capitania dos Portos de Sotavento os seguintes funcionários:

Oswaldo Francisco Soares, técnico profissionais 1º nível, referência 8, escalão B;

Maria Madalena L. S. Varela, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A;

Maria José da Silva Pereira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;

Rita Maria Ramos Almeida, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A.

Os encargos resultantes das despesas terão cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 13ª, código 1.2 do orçamento do corrente ano.

De 6 de Janeiro de 1994:

Maria Luisa de Sena Afonseca Almeida, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E do ex-Ministério dos Transportes Comércio e Turismo, na situação de licença sem vencimento de longa duração — mandada reingressar no quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1994.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, da referida Secretaria-Geral.

De 8 de Fevereiro:

João Carlos Nobre Leite, técnico superior principal, referência 15, escalão A, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas e Transportes — progride nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Óscar António Barbosa Ribeiro, director administrativo, referência 13, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários — progride nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto.

Continua prestando serviço no Gabinete de S. Exª a Ministra da Cultura e Comunicação como assessor, em regime de requisição.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 8ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 15:

Cláudio Ramos Duarte, técnico superior principal, referência 15, escalão A, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes enquadrado no escalão B da mesma referência, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Continua exercendo o cargo de assessor do Gabinete de S. Exª o Ministro das Infraestruturas e Transportes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isentos do visto do Tribunal de Contas).

Despacho conjunto de S. Exª a Ministra de Administração Pública e Assuntos Parlamentares e o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 8 de Fevereiro de 1994:

Gertrudes Maria Soares, técnica superior de 1ª referência 14, escalão B, de nomeação definitiva da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa — requisitada nos termos do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para prestação de serviço na Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1994.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 da referida Secretaria-Geral. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Direcção de Serviço de Administração da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 5 de Maio de 1994. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz Ramos O. Santos*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 4 de Abril de 1994:

Arnaldino Bernardo Barros Lima, verificador do quadro técnico aduaneiro, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva — promovido a reverificador, referência 9, escalão C, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com o artigo 63º do Decreto-Lei nº 64/92. — (Isento do visto nos termos da alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.02 do orçamento vigente.

Osva Rocha Andrade Romão, licenciado em gestão - Ramo Finanças, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral da Fazenda Pública nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Abril de 1994).

De 5 de Maio:

Jorge Lopes da Graça, técnico adjunto referência 11, escalão A, de nomeação provisória da Direcção-Geral do Orçamento do Ministé-

rio das Finanças, transferido a seu pedido para a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, na mesma situação e categoria, nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.02 do orçamento vigente. — (Isento de anotação do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 108-E/92 de 24 de Setembro).

Despacho conjunto de S. Exª os Ministro das Finanças e de S. Exª o ex-Secretário de Estado da Juventude e da Promoção Social:

De 3 de Março:

Luisa Lima Ramos, técnica profissional do 1º nível referência 8, escalão B, da ex-Secretaria de Estado da Juventude e da Promoção Social de nomeação provisória, transferida a seu pedido para a Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças, nos termos dos artigos 3º e 4º nº 1 do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, na mesma categoria e situação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea q) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças na Praia, 4 de Maio de 1994. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, JUVENTUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

### Instituto Caboverdiano de Menores

Despacho de S. Exª o ex-Secretária de Estado da Juventude e Promoção Social:

De 21 de Janeiro de 1994:

Elisio Pereira Semedo, contratado no cargo de técnico superior referência 13 escalão A (C. Tarefa) nos termos de nº 2, artigo 33º da Lei 102/IV/93, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.41 do orçamento vigente. — (Visto do Tribunal de Contas, em 21 de Abril de 1994).

Instituto Caboverdiano de Menores, 4 de Maio de 1994. — O Presidente, *ilegível*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

### Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Exª o Ministro da Educação e do Desporto:

De 14 de Dezembro de 1993:

Lucialina do Rosário Monteiro — professora de educação física, referência 11, escalão A, da Escola Preparatória «António Aurélio Gonçalves» reconvertida para a categoria de professora do ensino secundário nos termos da alínea h) do artigo 7º do Decreto — Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com o artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 42ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

De 29:

Jean Pierre Spencer — professor do 3º nível, referência 11, escalão A, contratado para exercer funções docentes convertido para a categoria de professor do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Decreto - Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com o artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 48ª do código 1.2 do orçamento vigente - (Isento do visto nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

De 13 de Janeiro de 1994:

Osvaldino Silva Lopes, contratado para exercer funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo, durante o ano lectivo 1993/94, reconvertido para a categoria de professor do Ensino Secundário Adjunto, referência 11, escalão A, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com os artigos 21º e 22º do Decreto Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 26º do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93).

De 19:

Fode Sani, professor do 3º nível, referência 11 escalão A, contratado para exercer funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar da Assomada, durante o ano lectivo 1993/1994, reconvertido para a categoria de professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Decreto - Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com os artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 35º do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

De 29:

Humberto Elisio Lelis Sousa Duarte, professor do 3º nível referência 11, escalão A, contratado para exercer funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», concelho de S. Vicente, concedida a reconversão para o 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro e com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 41ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Fevereiro :

Arménio Luis Correia, monitor especial referência 9, escalão A, contratado para exercer funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar de Calabaceira, Praia, durante o ano lectivo 1993/1994, reconvertido para a categoria de professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos do nº 2 do artigo 10 do Decreto Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com os artigos 21º e 22º do Decreto Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 29ª do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

De 11:

João Eurico Gonçalves da Moura, professor do Ensino Básico, referência 10 escalão A, de nomeação provisória, em serviço no Liceu de Santa Catarina, concedida a reclassificação para a categoria de professor do Ensino Secundário, referência 13, escalão A nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho conjugado com a alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 51ª, código 1.2 do orçamento, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Fernanda Lopes Andrade, professora do 3º nível, referência 11, escalão A, contratada para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» diplomada pela Escola de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar concedido a reclassificação para a categoria de professora do Ensino Secundário Adjunto, referência 11, escalão A, nos termos da alínea g) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/de 13 de Setembro, conjugado com os artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

Ivone Pinto Ferreira, professora do 3º nível, referência 11, escalão A, diplomada pela EFPEBC, de nomeação provisória, concedida a reclassificação para a categoria de professora do Ensino Secundário adjunto, referência 11, escalão A, nos termos da alínea g) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

Júlia Maria Soares, professora do 3º nível, referência 11, escalão A, diplomada pela EFPEBC, de nomeação provisória, concedida a reclassificação para a categoria de professora do Ensino Secundário adjunto, referência 11, escalão A, nos termos da alínea g) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

Maria Auxiliadora Andrade Lopes, professora do 3º nível, referência 11, escalão A, diplomada pela EFPEBC, de nomeação provisória, concedida a reclassificação para a categoria de professora do Ensino Secundário adjunto, referência 11, escalão A, nos termos da alínea g) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

Adelina Filomena Pereira, professora do 3º nível, referência 11, escalão A, diplomada pela EFPEBC, de nomeação provisória, concedida a reclassificação para a categoria de professora do Ensino Secundário adjunto, referência 11, escalão A, nos termos da alínea g) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

Maria José Delgado Fortes, professora do 3º nível, referência 11, escalão A, diplomada pela EFPEBC, de nomeação provisória, concedida a reclassificação para a categoria de professora do Ensino Secundário adjunto, referência 11, escalão A, nos termos da alínea g) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 41ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Auxiliadora Gomes Santos, professora do 3º nível, referência 11, escalão A, diplomada pela EFPEBC, de nomeação provisória, concedida a reclassificação para a categoria de professora do Ensino Secundário adjunto, referência 11, escalão A, nos termos da alínea g) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 48ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 20 de Abril:

António Eurico Borges Fernandes — professor profissionalizado, de nomeação definitiva, referência 7, escalão C da Direcção-Geral do Ensino, concedido o subsídio de 20% dos seus vencimentos, nos termos do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90 de 23 de Novembro, com efeitos a partir de Outubro de 1993.

De 3 de Maio:

Lidia Tavares de Pina Ramos — professora primária, referência 7, escalão A. de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino concedido o subsídio de 20% dos seus vencimentos, nos termos do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90 de 23 de Novembro, com efeitos a partir do mês do Maio do ano em curso.

Emanuel Dias Semedo — professor do Ensino Básico, referência 10, escalão B. de nomeação interina, da Direcção-Geral do Ensino, concedido o subsídio de 10% dos seus vencimentos, nos termos do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90 de 23 de Novembro, com efeitos a partir do ano lectivo 1994/95.

José Martins de Andrade — professor do Ensino Básico, referência 10, escalão B de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino, concedido o subsídio de 10% dos seus vencimentos, nos termos do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90 de 23 de Novembro, com efeitos a partir do mês de Maio de 1994.

João Pedro da Silva Varela — professor do Ensino Básico, referência 10, escalão B. de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino, concedido o subsídio de 10% dos seus vencimentos, nos termos do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90 de 23 de Novembro, com efeitos a partir do mês de Maio de 1994.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 3 de Maio:

Maria do Carmo dos Reis Tavares Semedo — professora profissionalizada, referência 7 escalão A. de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino, nomeada definitivamente no referido cargo.

Jorge Fernandes Canuto — professor do Ensino Básico, referência 10, escalão B. de nomeação provisória, provisória, da Direcção-Geral do Ensino, nomeada definitivamente no referido cargo.

Augusta Ramos Miranda — professora primária, referência 8, escalão A. de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino, nomeada definitivamente no referido cargo.

Maria Júlia Sança Monteiro — professora primária, referência 10, escalão B. de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino, nomeada definitivamente no referido cargo.

Maria de Lourdes Correia Andrade — professora de posto escolar referência 5, escalão A, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino, nomeada definitivamente no referido cargo.

Despachos da Directora-Geral do Ensino:

De 26 de Outubro de 1993:

Oswaldo Andrade Pires, professor do 3º nível, referência 9, escalão 9, escalão C, em serviço na escola do ensino Básico Complementar "Pedro Profírio Pereira", Concelho da Boavista, transferido, a seu pedido, na mesma situação e categoria, para a Escola do Ensino Básico Complementar "Jorge Barbosa", Conselho de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 51ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 20 de Abril de 1994:

Carlos Gonçalves Monteiro, professor do 3º nível, referência 9, escalão 9, escalão C, em serviço na Escola Secundária de S. Filipe, concelho do mesmo nome, transferido, a seu pedido, na mesma situação e categoria, para a Escola Secundária de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 51ª, código 1.2 do orçamento vigente.

## RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15/94, II Série, o despacho de S. Exª o Ministro da Educação e do Desporto, respeitante à revalidação de contrato do professor de posto escolar, referência 5, escalão A, Eugénio Vaz Monteiro, pelo que de novo se publica na parte interessa.

Onde se lê:

Professor primário, referência 5, escalão A.

Deve ler-se

Professor de posto escolar referência 5, escalão A.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* nº 37 II Série, de 13 de Setembro de 1993 o despacho de S. Exª o Ministro da Educação e do Desporto, de 20 de Julho de 1993 respeitante à revalidação de contrato do professora primária referência 7, escalão A. Maria da Luz Oliveira da Escola Primária nº 31 de Igreja - Mosteiros, pelo que de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Monitora especial da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros;

Deve ler-se

Professora primária, referência 7, escalão A, da Escola 31 de Igreja- Mosteiros

Direcção-Geral do Ensino, 2 de Maio de 1994. — A Directora-Geral, *Marina Gomes Sousa Ramos*.

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Turismo, Indústria e Comércio:

De 2 de Março de 1994.

Rito Manuel Monteiro Évora, licenciado em engenharia mecânica, nomeado provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior da referência 13 e escalão A da Direcção-Geral da Indústria e Energia, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho e nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 21:

Brigitte Appoline Catherine Soumah, licenciada em ciências jurídicas superior, nomeada para exercer o cargo de técnica superior da referência 13, escalão A, no Gabinete de estudos e Planeamento, nos termos da alínea c) no nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho e do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente.

### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* nº 16 de 20 de Abril, II Série, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Turismo, Indústria e Comércio de 30 de Março de 1994.

Onde se lê:

João Crisóstomo da Cruz Lima, técnico superior da referência 13, escalão B...

Deve ler-se:

João Crisóstomo da Cruz Lima, técnico superior da referência 14, escalão B.

Divisão de Orçamento e de Recursos Humanos na Praia, 29 de Abril de 1994. — Chefe da Divisão, *Carmen Duarte*.

—o—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 14 de Setembro de 1993:

Maria da Cruz dos Santos Monteiro, contratado no cargo de técnica profissional do 1º nível referência 8, escalão B, da Direcção Geral de Saúde, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

De 22 de Março de 1994:

Attie Lucien Alexandre, contratada no cargo de técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-geral dos Recursos Humanos e Administração, com efeitos a partir de 25 de Março de 1994.

Edna Duarte Lopes, nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, nos termos do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 28º alínea c) do Decreto Lei nº 86/92, de 16 de Julho. — (Visados pelo Tribunal Contas em 25 de Abril de 1994).

De 30 de Março:

Ramom Carvalho Alфонso, contratado no cargo de técnico adjunto, referência 11, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, com efeitos a partir de 4 de Abril de 1994.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Maio de 1994).

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 4 de Abril de 1994:

Djamila Khady Cabral, técnica superior referência 13 escalão A, nomeada em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de chefe de divisão da PMI/PF, Praia, nos termos da alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/83 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 40º nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

De 18 de Março:

Annette Ciza Resende Barbosa Fernandes, oficial principal referência 9 escalão C, concedida mudança de escalão nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/93 de 16 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar nº 13 de 30 de Agosto.

Fernando Jorge Joaquim dos Santos, operário qualificado referência 7 escalão G, progride horizontalmente para o escalão F nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto Lei nº 86/93 de 16 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar nº 13 de 30 de Agosto.

Manuel Aguinaldo Monteiro Centeio, auxiliar administrativo referência 2 escalão E progride horizontalmente para o escalão F, nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto.

Lucília Maria Teixeira Barbosa, auxiliar administrativo referência 2 escalão C, progride para o escalão D, nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/93 de 16 de Julho, conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto.

Manuel de Jesus Oliveira, condutor-auto ligeiro referência 2 escalão C, progride horizontalmente para o escalão D, da mesma referência nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª código 1.2 do orçamento vigente.



De 5 de Maio:

Maria Teresa Vera-Cruz Morais, técnica superior referência 13 escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, progride horizontalmente para o escalão B, da mesma Direcção-Geral, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 98/87 e nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81 conjugado com o artigo 74 do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração na Praia, 5 de Maio de 1994. — O Director-Geral, *José Maria Soares de Brito*.

## Direcção-Geral de Hospital «Dr. Agostinho Neto»

### RECTIFICAÇÃO

«Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* número 9 II Série de 28 de Fevereiro de 1994 o despacho do Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto», por delegação, de 30 de Janeiro de 1994, concedendo licença de longa duração a ajudante dos serviços gerais, referência 1 escalão A, Amália Andrade Tavares, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 1993.

Deve-se ler:

Com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1994

Direcção-Geral do Hospital «Dr. Agostinho Neto», 5 de Abril de 1994. — O Director, *Dr. Bernardino Lopes Afonso*.

—o—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Justiça:

De 11 de Março de 1994:

Silvestre Deodato Oliveira, ajudante, referência 6, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação, ora exercer o cargo de delegado dos Registos e Notariado do Paúl, nomeado para em comissão de serviço, exercer o cargo de Conservador/Notário, substituto, da Região de Santo Antão, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 5º, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 31/89, e o artigo 40º do Decreto-Lei nº 10/82.

O encargo resultante dessa despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento vigente.

De 15:

Paulo Moreno, director administrativo, referência 13 escalão, A, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, progride nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 150/91, conjugado com os artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92 e com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, do escalão A, para o escalão B.

O encargo resultante dessa despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2, da tabela de despesa do orçamento em vigor. — (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º nº 1, alínea c) da Lei nº 84/IV/93.

De 28:

Nos termos da Lei nº 5/IV/91, conjugado com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 87/92, são transferidos para o quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, os seguintes funcionários da extinta Comissão da Reforma Agrária:

Maria Celeste Neves Chantre, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, transferida na mesma situação e categoria para a Secretaria do Tribunal Regional de Santo Antão;

Dinora Militina S. Barros, auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, transferida na mesma situação e categoria para a Secretaria do Tribunal Regional de Santo Antão;

Lavinia M. N. Oliveira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, transferida na mesma situação e categoria para a Secretaria de Tribunal Sub-Regional do Paúl.

Isabel Dias Monteiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, transferida na mesma situação e categoria para a Secretaria do Tribunal Sub-Regional do Paúl;

Filipe Afonso Monteiro, condutor-auto, referência 2, escalão E, transferido na mesma situação e categoria para a Secretaria do Tribunal Regional de Santo Antão.

Daniel Boaventura Gonçalves, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, provisório do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Criminal do Tribunal Regional de S. Vicente, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Regulamentar nº 86/92, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, da referência 2, escalão A, para escalão B.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento vigente.

De 2 de Maio:

Augusto Jorge Gomes Barreto e José Maria Semedo Freire, oficiais de diligências, interinos, referência 6, escalão D, indiciária 200, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia, transferidos, por conveniência de serviço nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 40/89, conjugado com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 87/92, para o Tribunais Sub-Regionais do Sal e da Boa Vista respectivamente.

João Gomes Monteiro, juiz sub-regional, do quadro da Magistratura Judicial, de nomeação definitiva, escala indiciária, 105, com colocação no Tribunal Sub-Regional do Porto Novo, mandado incluir na escala indiciária 108, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 32º do Decreto-Lei nº 79/92 conjugado com o artigo 1º do Decreto nº 107/92.

Despacho do Director-Geral, substituto, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários:

De 12 de Abril de 1994:

Paulina Maria Soares de Brito, ajudante de escrivão de direito, de nomeação definitiva, referência 9, escalão C, índice 260, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, concedida ao abrigo do nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, 30 dias de licenças sem vencimento, para tratamento no estrangeiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

### RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexata no *Bolitin Oficial* nº 18, II Série, de 2 de Maio de 1994, páginas 259 e 260, o despacho do Director-Geral dos Assuntos Judiciários, respeitante a progressão do técnico profissional de 1º nível, Avelino Monteiro Varela e Maria Rosa Lopes terreira, ajudantes dos serviços gerais:

Onde se lê:

Avelino Monteiro Varela, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, para escalão D, e Maria Rosa Alves Ferreira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Deve-se ler:

Avelino Monteiro Varela, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, para escalão C, e Maria Rosa Alves Ferreira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Direcção-Geral dos assuntos Judiciários, na Praia, 5 de maio de 1994. — O Director-Geral, substituto, *José Pedro B. R. Pires*.

## — o s o —

### MINISTÉRIO DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

#### Gabinete do Ministro

Despacho de S. Exª a Ministra da Cultura e Comunicação:

De 5 de Abril de 1994:

Alia Conceição Santos Lima Barros, escriturária-dactilógrafa principal, referência 2, escalão E, definitivo do quadro do pessoal do Ministério da Educação e do Desporto — prorrogada a requisição, nos termos do artigo 12º nº 2 do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária de S. Exª a Ministra da Cultura e Comunicação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do nº 1, da alínea a) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/94 de 12 de Julho).

Gabinete da Ministra da Cultura e Comunicação, 19 de Abril de 1994. — A Directora do Gabinete, *Ressureição Graça*.

#### Direcção-Geral de Administração

Despacho conjunto de S. Exª a Ministra da Cultura e Comunicação e S. Ex o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

Nos termos dos artigos 11º, 12º, 13º e 14º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, os Ministros da Cultura e Comunicação e dos Negócios Estrangeiros determinam o seguinte:

É requisitado o oficial principal, referência 9, escalão D, definitivo, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Carlos Alberto Vaz Semedo Tavares, para, nos termos da alínea a) do artigo 27º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 10º do Decreto-Lei nº 31/89 de 3 de Junho, exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Administração e Finanças do Instituto Caboverdiano do Livro e do Disco.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 38.2 (Subsídio atribuído ao Instituto Caboverdiano do Livro e do Disco).

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Cultura e da Comunicação, 2 de Maio de 1994. — O Director-Geral, *Joaquim Mendes Correia*.

#### Direcção-Geral da Comunicação Social

Despacho de S. Exª. a Ministra da Cultura e Comunicação:

De 4 de Janeiro de 1994:

Conceição Maria Gomes, assistente administrativo, referência 6, escalão A, da Direcção-Geral da Comunicação Social, progride na carreira para assistente administrativo, referência 6, escalão B, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, conjugados com o nº 1 do artigo 2º e alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93.

O encargo resultante tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Comunicação Social, 4 de Maio de 1994. — O Director-Geral, *Jorge Guimarães dos Santos*.

#### Arquivo Histórico Nacional

Despacho de S. Exª. a Ministra da Cultura e Comunicação:

De 15 de Abril de 1993:

Raquel da Cruz Monteiro, técnico adjunto de referência 11, escalão B, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional — nomeada em comissão ordinária de serviço para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão, nível II, dos Serviços Técnicos do Arquivo Histórico Nacional, ao abrigo do ponto 2 do artigo 39º e ponto 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho de 1992 e do ponto 2 do artigo 2º da Portaria nº 51/92 de 7 de Setembro de 1992, conjugado com a alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro de 1993 e com o Decreto-Lei nº 18/94 de 21 de Março de 1994.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento privativo vigente.

(Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea d) do nº 1, do artigo 13º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

De 28 de Abril de 1993:

Verónica Jazmin Samur Hasbüm, formada em biblioteconomia, contratada para prestação de serviço no Arquivo Histórico Nacional rescindido o referido contratado, a seu pedido, com efeitos a partir de 4 de Março do corrente ano. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Arquivo Histórico Nacional Praia, 5 de Maio de 1994. — O Director Arquivo Histórico Nacional, *José Maria Almeida*.

MUNICÍPIO DE S. FILIPE

Câmara Municipal

Despacho de Sua Excelência o Vereador Responsável pelo Pelouro de Administração, Finanças e Património por delegação de competência do Presidente da Câmara:

De 25 de Fevereiro de 1994:

Luis Silva Barros Alves, habilitado com o ex-5º ano dos Liceus e Curso de Formação e Aperfeiçoamento CENFA, nomeado para, nos termos do artigo 29º alínea b) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e do artigo 57º nº 2 alínea b) do Decreto-Lei nº 52-A/90 de 4 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, exercer, provisoriamente, o cargo de oficial administrativo, referência 8 escalão B.

Samuel José Barbosa, habilitado com ex-5º ano dos Liceus e Curso Básico de Ciência Sociais, nomeado para, nos termos do Decreto-Lei nº 169/90 de 29 de Dezembro, e do artigo 57º nº 2 alínea b) do Decreto-Lei 52-A/90 de 4 de Julho e do nº 1 do artigo 13º da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, exercer, provisoriamente o cargo de técnico profissional 1º nível referência 8 escalão B reclassificado, para, nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei 87/92, de 16 de Julho, exercer o cargo de oficial administrativo, referência 8, escalão B.

Os encargos resultantes, têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, Grupo 1, artigo 1, do orçamento municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1994).

Câmara Municipal de S. Filipe, 2 de Maio de 1994. — O Secretário Municipal, *Alindo de Pina Teixeira Brandão*.

—o—o—

TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho de S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 18 de Abril de 1994:

Alzira da Cruz Silva, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A do quadro de pessoal do Tribunal de Contas concedida a progressão horizontal para o escalão imediatamente superior (referência 2 e escalão B) da carreira do pessoal auxiliar.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 11º, código 1.2, do orçamento vigente.

(Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º - 1, alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Tribunal de Contas, na Praia, 4 de Abril de 1994. — Pela Direcção dos Serviços, *Norberta Correia Alves*.

—o—o—

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Lista nominal do pessoal da Câmara da Boa Vista que transita para o quadro de pessoal de acordo com a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada no dia 13 de Janeiro de 1994 e em conformidade com o quadro de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal da Boa Vista na sua sessão ordinária de 20 e 21 de Abril de 1994:

Pessoal Administrativo:

1. Rilda Maria de Jesus Mendes — assistente administrativo, referência 6, escalão A, definitiva;

Pessoal Auxiliar:

2. Albertino Guilherme Freitas Andrade — escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão B, definitiva;
3. Jorge Alexandre Gomes — escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, definitiva;
4. Arnaldo Vieira Brito — escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, definitiva;
5. Maria de Fátima Melo Mendes — Recepcionista referência 2, escalão A, definitiva;
6. António Mateus da Graça Ramos — condutor-auto passado referência 4, escalão A, definitiva;
7. Fausto da Silva Brito Lopes — condutor-auto passado referência 4, esclaão A, definitiva;
8. Mário João Silva Lopes — condutor-auto passado referência 4, escalão A, definitiva;
9. Inácia Armanda Vicira — ajudante serviços gerais referência 1, escalão A, definitiva

Câmara Municipal da Boa Vista, 11 de Novembro de 1993. — A Secretária Municipal, *Maria Ascenção Silva Santos*.

PROPOSTA DO QUADRO DO PESSOAL

I - Serviços administrativos

2	Técnicos superiores .....	C,D,E
1	Director de serviço .....	C
1	Director .....	C,E,F
1	Oficial principal .....	J
1	1º Oficial .....	L
2	2ºs Oficiais .....	N
3	3ºs Oficiais .....	Q
1	Tesoureiro .....	H,J,L,O
3	Escriturários-dactilógrafos .....	P, Q
1	Recepcionista .....	S
1	Condutor auto ligeiro .....	Q,R,S
1	Agente municipal .....	N
2	Zeladores .....	T
2	Vigilantes .....	T
2	Serventes .....	U

II - Serviços de Urbanização e Obras

2	Técnicos superiores .....	C,D,E
2	Técnicos .....	E,F,G
2	Técnicos profissionais de 1º nível .....	H,I,J,L
2	Chefes de trabalho .....	I,K,L,M

*estas categorias já não existem*

1 Mecânico .....	I,K,M,N
1 Electricista .....	I,K,M,N
1 Pintor .....	J,K,L,M,Q
1 Ferreiro .....	J,K,L,N,Q
1 Calceiteiro .....	J,K,L,N,Q
1 Técnico profissional 2º nível .....	J,K,L,N
2 Técnicos auxiliares .....	L,M,N,Q,S
1 Fiscal de obras .....	L,N,Q
2 Condutores - auto <u>pessados</u> .....	N,P,R
1 Jardineiro .....	T,U
1 Fiel armazens .....	N,Q,S
2 Auxiliares de obras .....	T,U
1 Servente .....	U

**III — Serviços de Higiene e Salubridade:**

1 Técnico superior .....	C,D,E
1 Técnico .....	E,F,G
1 Encarregado de serviços de higiene e limpeza .....	N,P,Q
1 Operador de máquinas <u>pessadas</u> .....	J,K,L,N,Q
1 Conductor auto <u>pessado</u> .....	N,P,R
2 Fiscais .....	L,N,Q
1 Guarda coveiros .....	T,U
5 Varredores .....	U
2 Vigilantes .....	T

**IV — Serviços de mercados e feiras, matadouro e talho**

1 Encarregado de mercado e feiras .....	L
1 Fiscal .....	L,N,Q
1 Auxiliar de mercado .....	T,U
1 Magarefe .....	S,T,U
1 Mestre de matança .....	P,R,S
1 Vigilante .....	T

**V — Serviços de Abastecimento de Água e Electricidade:**

1 Técnico superior .....	C,D,E
2 Técnicos .....	E,F,G

2 Chefes de trabalho .....	I,K,L,M
1 Canalizador .....	J,K,L,N,Q
1 Ajudante de canalizador .....	Q,R,S,T
3 Auxiliares de consumo de água e electricidade .....	P,R,S,T
1 Aferidor de contadores de água e <u>electricidade</u> .....	Q,R,S,T
1 Conductor auto <u>pessado</u> .....	N,P,R
1 Fiscal .....	L,N,Q
2 Vigilantes .....	T

**VI — Serviços de prevenção e com bate a incendios**

1 Comandante .....	G,H,J
1 Sub-chefe .....	L,N
5 Bombeiros .....	Q,R
10 Policias municipais .....	
1 Guarda .....	S,T

**VII — Serviços de Acção Comunitária**

1 Técnico profissional de 1º nível .....	H,I,J,L
1 Regente de Banda .....	H,K,L
1 Monitor de Educação Física .....	J,K,L
3 Animadores sociais .....	J,L,M

Câmara Municipal da Bos Vista, 1 de Abril de 1992. — O Presidente da Câmara, *Eutrópico Lima da Cruz*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

— 0 —

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO****Direcção-Geral do Comércio****AVISO**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 11 II Série, de 14 de Março, a S. Ex.ª o Ministro do Turismo do Turismo, Indústria e Comércio rectificou o despacho de 2 de Março do corrente, fixando o preço de venda à porta fabrica dos seguintes produtos da Cêris:

Cerveja em grade de 30 garrafas .....	1.620\$00
Cerveja em barril de 5 litros .....	2.700\$00
Refrigerante em grade de 30 garrafas .....	1.380\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia 11 de Maio de 1994. — O Director-Geral, *Avelino Bonifácio F. Lopes*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

— 0 —

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

## Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

## Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

NOTÁRIO: Dr. ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 74/B, de folhas 52, verso a 54, se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas e admissão de novos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Interbit-Burótica», Informática e Telecomunicações, Lda, com sede nesta cidade da Praia, constituída por escritura exarada de folhas sessenta e três, verso a sessenta e sete, verso do livro de notas para escrituras diversas número 64/B, do mesmo Cartório.

Em consequência da cessão de quotas e admissão de novos sócios, alteram o artigo quinto que passa a ter a seguinte redacção:

## Artigo Quinto

## (Capital social)

1. Capital social é de cinco milhões de escudos, representado por quotas, assim distribuídas:

- Uma quota de três milhões e quinhentos mil escudos, correspondente a sesenta por cento, pertencente à sócia «Equis-Sistemas de Processamento, S. A.»;
- Outra quota de um milhão de escudos, correspondente a vinte por cento, pertencente ao sócio Amaro Ramos Rodrigues;
- Outra quota de quinhentos mil escudos, correspondente a dez por cento, pertencente a Hugo Aristides Lopes da Fonseca.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia, aos doze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

## CONTA:

Artº 17º nºs 1 e 2...	95\$00
Cofre Geral...	10\$00
Reembolso ...	5\$00
Selos ...	18\$00
Total ...	128\$00

(Cento e vinte e oito escudos) —  
Conferida. Registada sob o nº 260/94.

NOTÁRIO, SUBSTITUTO, DR. DAVID ALMIR RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 76/A, de folhas 16, a 17, se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas e exoneração de sócios, da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Fi-sete, fiscalização, Serviços e Estudos

Técnicos de Engenharia, Limitada, com sede nesta cidade da Praia e o capital de oitenta mil escudos.

Em consequência da mencionada cessão e exoneração dos sócios alteram o artigo quinto do pacto social, que passa a ter a seguinte nova redacção:

## Artigo Quinto

1. O capital social é de oitenta mil escudos em dinheiro, totalmente subscrito, dividido em duas quotas iguais, uma de cada sócio, assim distribuído.

António Corte — Real Albuquerque Costa, quarenta mil escudos;

Manuel Jesus Rodrigues, quarenta mil escudos.

2. O capital encontra-se realizado em cinquenta por cento.

3. As entradas diferidas serão realizadas conforme deliberação da assembleia geral.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos três dias do mês de Maio de ano de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, substituto, *David Almir Ramos*.

## CONTA:

Artº 17º nºs 1 e 2...	95\$00
C. G. T. R. e selos ...	33\$00

Total ... 128\$00  
Importa em cento e vinte e oito escudos — Conferida. Registada sob nº 3174/94.

NOTÁRIO, SUBSTITUTO, DR. DAVID ALMIR RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 47/C, de folhas 54 a 56, foi entre Sebastião Augusto Bernardes Ribeiro e Vanda Maria Ferro Nobre de Oliveira, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, «RADIANO-Estudos, Projectos e Obras, Limitada», nos termos e condições seguintes:

## Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação de RADIANO - Estudos, Projectos e Obras Limitada, vai ter a sua sede na Rua -UCCLA-Achada de Sanrto António, Praia, República de Cabo Verde e a sua duração é por tempo indeterminado a contar de hoje.

Parágrafo Único. Por dileberação da Assembleia Geral, a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## Artigo Segundo

O objecto social consiste em prestação de serviços nas áreas de arquitectura, de urbanismo, de engenharia, de economia e de informática, e ainda, na área da construção civil, nomeadamente, representações comerciais, construção fiscalização e reparação, bem como a compra e venda de prédios rústicos e urbanos.

## Artigo Treceiro

O capital social, já integralmente realizado, em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, corresponde à soma de duas quotas iguais no valor de duzentos mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

## Artigo Quarto

A sociedade pode, sob qualquer forma legal, associar-se com outras pessoas jurídicas para formar sociedades, agrupamentos complementar de empresas consórcios e associações em participação, directa ou indirectamente relacionadas com o seu próprio projecto social.

## Artigo quinto

Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá aumentar o seu capital social e os sócios poderão fazer à sociedade suprimimentos, se isso se tornar necessário.

## Artigo Sexto

1. A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, será exercida por todos os sócios, Sebastião Augusto Bernardes Ribeiro e Vanda Maria Ferro Nobre de Oliveira, que desde já, são nomeados gerentes.

2. Para obrigar a sociedade é necessário a assinatura dos dois gerentes, bastando a assinatura de um dos sócios gerentes em actos de mero expediente.

## Artigo Sétimo

É vedado aos gerentes comprometer a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e semelhantes

## Artigo Oitavo

1. A cessão, total ou parcial, de quotas é permitido livremente entre sócios.

2. Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência.

## Artigo Nono

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, os seus herdeiro ou representante legal continuarão na sociedade, devendo aqueles escolher de entre eles um que os represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

## Artigo Décimo

1. As reuniões da Assembleia Geral serão convocada por carta registada com aviso de recepção, enviadas com antecedência mínima de quize dias, quando a lei não exigir outras formalidades e prazos.

2. A presença voluntária de todos os sócios numa Assembleia Geral suprirá qualquer deficiência na convocação, conforme a lei em vigor.

## Artigo Décimo Primeiro

Qualquer dos gerentes fica, desde já, autorizado a proceder ao levantamento do capital depositado no Banco Comercial do Atlântico em nome da Sociedade, para ocorrer a despesas de instalação, podendo entrar imediatamente em actividade.

## Artigo Décimo Segundo

A Sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos pela lei, e em qualquer dos casos, serão liquidatários os sócios ou a instituição financiadora, procedendo à partilha conforme se determinar.

## Artigo Décimo Terceiro

Nos casos omissos, aplicar-se-á a legislação caboverdiana sobre a matéria.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, substituto, *David Almir Ramos*.

## CONTA:

Artº 17º. nº.1... .. 75\$00

Cofre Geral ... .. 8\$00

Reembolso ... .. 45\$00

Selos ... .. 18\$00=146\$00

(Importa em cento e quarenta e seis escudos). Conferida. Registada sob o nº 3064/94.